



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.795
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.944 DE 27/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 240.000	40.000,00
			40.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(272) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	<u>30.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 193.380,00** (cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0010	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(813) 3.1.90.11.00	91	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00
(814) 3.1.90.13.00	91	Obrigações Patronais	5.000,00
(815) 3.1.91.13.00	91	Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa